LEI MUNICIPAL Nº 1.554 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Movimento "Abril Azul", no âmbito do município de Manacapuru, para conscientização e promoções de ações educativas a população sobre o Transtorno do Espectro Autista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica instituído no Município de Manacapuru, o mês Abril Azul, dedicado à realização ações educativas e de reflexão sobre a conscientização de lutar pela causa e dar apoio às famílias que têm pessoas com o Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º A instituição do Abril Azul tem como objetivo:

I – Conscientizar a população a oportunidade de aprender mais sobre o Transtorno do Espectro Autista.

II – Promover a contribuição na construção de uma sociedade mais acolhedora, empática, menos preconceituosa e mais inclusiva com relação ao autismo.

III - Estabelecer parcerias com profissionais da saúde, arteterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, educadores para realizações de ações de orientações a respeito do Transtorno do Espectro Autista, por meios de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, materiais informativos e outros.

IV – Realizar palestras nos espaços público e de atendimentos à população afim de educar a população e a família sobre a importância da participação da família no acompanhamento de uma pessoa autista.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 02 de maio de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.05.02 13:17:12 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru